

EDITAL ESAG Nº 034/2026

O Diretor-Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG/UDESC, no uso de suas atribuições e observadas as normas institucionais vigentes, torna pública as condições para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGEcon, com início no primeiro semestre letivo de 2027.

1 DO OBJETO E DAS MODALIDADES DE INGRESSO

- 1.1 Este Edital regulamenta o processo de seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da ESAG/UDESC, no primeiro semestre letivo de 2027.
- 1.2 O ingresso ocorrerá por meio das seguintes modalidades:
 - I – Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC (Modalidade ANPEC);
 - II – Processo Seletivo Próprio do PPGEcon.
- 1.3 O candidato poderá concorrer simultaneamente às duas modalidades, desde que cumpra os requisitos e os procedimentos específicos de cada uma.
- 1.4 Compete à Secretaria do PPGEcon organizar o processo, analisar a documentação das inscrições, consolidar os resultados de ambas as modalidades de ingresso e adotar as demais providências necessárias ao cumprimento deste Edital.
- 1.5 Compete à Comissão de Seleção elaborar e corrigir as provas do Processo Seletivo Próprio do PPGEcon, homologar as inscrições e apreciar os recursos.

2 DAS VAGAS E DAS LINHAS DE PESQUISA

- 2.1 O processo de seleção de candidatos oferecerá até 16 (dezesesseis) vagas para ingresso em 2027, distribuídas inicialmente entre as modalidades conforme a tabela a seguir:

Modalidade de seleção	Vagas
Exame Nacional de Seleção da ANPEC	7
Processo Seletivo Próprio do PPGEcon	9

- 2.2 As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.
- 2.3 As vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser remanejadas para a outra modalidade.
- 2.4 As duas linhas de pesquisa do PPGEcon são “Crescimento e Desenvolvimento Econômico” e “Políticas Públicas”. Mais informações sobre as linhas de pesquisa do Programa poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.udesc.br/esag/mestradoeconomia/linhasdepesquisa

3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DO PPGECON

- 3.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários e pela inserção dos documentos no local indicado, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão, equívoco ou ilegibilidade.
- 3.2 Os arquivos digitais deverão ser apresentados em formato PDF, com boa qualidade e totalmente

legíveis, salvo quando o formulário indicar formato diverso.

- 3.3 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais e da documentação comprobatória das informações prestadas.
- 3.4 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última regularmente concluída, cancelando-se as anteriores.
- 3.5 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 As pessoas com deficiência (PcD) que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão solicitá-las no formulário de inscrição, indicando as condições e os recursos de acessibilidade necessários e apresentando documentação comprobatória que justifique a solicitação, considerando a natureza da deficiência. As solicitações serão analisadas pela Coordenação do PPGEcon e atendidas de acordo com as necessidades de acessibilidade identificadas e a viabilidade de sua implementação.
- 3.7 As inscrições serão realizadas nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo formulário online disponível no endereço eletrônico:
<https://www.udesc.br/esag/pos/processoseletivo/mestradoeconomia>
- 3.8 No ato da inscrição, deverão ser inseridos os seguintes documentos:
 - a) Foto atualizada, em padrão 3x4;
 - b) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, em arquivo digital único;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – caso não conste do documento oficial de identificação;
 - d) Para o candidato estrangeiro: Passaporte e documento de visto ou de regularidade migratória exigido para sua permanência e seus estudos no Brasil;
 - e) Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado, gerado na opção modelo de currículo completo e produção (itens pontuáveis de acordo com o **ANEXO I - Tabela de pontuação do Currículo Lattes** do Edital) de janeiro de 2022 a julho de 2026 (inclusive), em arquivo digital único no formato PDF;
 - f) Ficha de Avaliação pré-preenchida do Currículo Lattes, conforme o **ANEXO II - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes**, contendo as informações referentes à produção acadêmica e à experiência em pesquisa/iniciação científica, relativas ao período de janeiro de 2022 a julho de 2026, inclusive, em conformidade com os dados constantes do Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição.
- 3.9 Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, válidos para a inscrição:
 - a) Carteira de Identidade válida em território nacional;
 - b) Cédula de Identificação emitida por conselho profissional, desde que contenha fotografia, assinatura, data de expedição e indicação expressa de validade em todo o território nacional;
 - c) Passaporte;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação expedida a partir de 1997, com fotografia;
 - e) Carteira de Trabalho;
 - f) Boletim de ocorrência relativo à perda, ao roubo ou ao extravio dos documentos previstos nas alíneas “a” a “e” deste item, emitido pela autoridade policial competente há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 3.10 A homologação das inscrições no Processo Seletivo Próprio do PPGEcon obedece aos seguintes critérios:
 - a) Os documentos apresentados serão conferidos pela Secretaria do PPGEcon e somente serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

- b) O resultado preliminar da homologação será publicado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/pos/processoseletivo/mestradoeconomia>
- c) O cronograma ao final deste Edital indicará os prazos para interposição de recurso e publicação do resultado definitivo da homologação.
- d) Inscrições não homologadas estarão eliminadas do certame.

4 DA MODALIDADE PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DO PPGECON

- 4.1 A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Próprio do PPGEcon será realizada em duas etapas obrigatórias.

4.2 Da primeira etapa – Prova escrita

- 4.2.1 A primeira etapa do Processo Seletivo Próprio do PPGEcon consistirá em prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as áreas de **Microeconomia, Macroeconomia, Matemática e Estatística e Econometria**, com a seguinte distribuição de pesos:

Área de Conhecimento	Peso
Microeconomia	25%
Macroeconomia	25%
Matemática	25%
Estatística e Econometria	25%

- 4.2.2 A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas, distribuídas igualmente entre as quatro Áreas de Conhecimento, com 5 (cinco) questões por área.
- 4.2.3 As ementas e bibliografias utilizadas para a elaboração das questões de cada Área de Conhecimento constam no **ANEXO III – Ementas e Bibliografia de Referência da Prova Escrita** deste Edital.
- 4.2.4 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero na prova escrita.
- 4.2.5 A data e horário de realização da prova escrita constam no cronograma apresentado ao final deste Edital. O local de realização das provas será informado com antecedência de 24 horas no site do Processo Seletivo Próprio do PPGEcon: <https://www.udesc.br/esag/pos/processoseletivo/mestradoeconomia>
- 4.2.6 Ao candidato será permitido trazer somente caneta, lápis, lapiseira e borracha, sendo vedado o uso de calculadora ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Também é vedada a consulta a qualquer material impresso ou disponibilizado em meio eletrônico durante a realização da prova.
- 4.2.7 O candidato deverá trazer no dia da prova documento oficial de identificação com foto.

4.3 Da segunda etapa – Prova de Títulos

- 4.3.1 A segunda etapa terá caráter classificatório e compreenderá a avaliação do Currículo Lattes.
- 4.3.2 A nota do Currículo Lattes variará de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e compreenderá a análise da produção acadêmica e experiência em pesquisa/iniciação científica do período de janeiro de 2022 até julho de 2026, inclusive, conforme itens e especificações nos **ANEXOS I e II**.

- 4.3.3 A pontuação total da prova de títulos será submetida à transformação logarítmica de base 10. O candidato com a maior pontuação transformada receberá nota 10,00 (dez), e as notas dos demais serão obtidas proporcionalmente, conforme a fórmula a seguir:

$$Nota\ do\ Candidato_i = 10 \times \frac{\log_{10}(Pontos\ do\ candidato_i)}{\log_{10}(Pontos\ do\ candidato_{Max})}$$

- 4.3.4 Caso todos os candidatos avaliados obtenham pontuação curricular igual a zero, será atribuída nota 0,00 (zero) a todos, sem aplicação da transformação logarítmica.

4.4 Da média final do Processo Seletivo Próprio do PPGEcon

- 4.4.1 A média final do candidato será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$Média\ Final = \frac{Nota\ da\ primeira\ etapa\ (x8) + Nota\ da\ segunda\ etapa\ (x2)}{10}$$

- 4.4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final obtida no Processo Seletivo Próprio do PPGEcon.

4.5 Dos critérios de desempate

- 4.5.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Próprio do PPGEcon, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova escrita;

II – maior pontuação na prova de títulos;

III – maior pontuação na prova de títulos, no item referente à produção acadêmica (ANEXO II);

IV – maior pontuação na prova de títulos, no item referente à experiência em pesquisa/iniciação científica (ANEXO II);

V – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

- 4.6 Os critérios estabelecidos no item 4.5.1 serão aplicados na ordem apresentada, utilizando-se o critério subsequente somente quando permanecer o empate após a aplicação do critério anterior.

5 DA MODALIDADE EXAME NACIONAL DE SELEÇÃO DA ANPEC

- 5.1 Para concorrer às vagas da Modalidade ANPEC, o candidato deverá participar do Exame Nacional de Seleção da ANPEC destinado ao ingresso em 2027 e observar integralmente o Manual do Candidato e as regras da entidade organizadora.
- 5.2 As inscrições, o calendário, as regras, os procedimentos de prova e as informações detalhadas sobre o Exame deverão ser consultados no Manual do Candidato e no endereço eletrônico: <https://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.
- 5.3 Não haverá cobrança de taxa adicional pelo PPGEcon para a manifestação de interesse na Modalidade ANPEC, sem prejuízo dos valores e das regras estabelecidos pela própria ANPEC.
- 5.4 A ANPEC realiza anualmente o Exame Nacional de Seleção destinado aos candidatos aos cursos de Mestrado em Economia oferecidos pelos centros membros ou associados. O Exame classifica os

candidatos e não implica aprovação automática em qualquer Programa.

- 5.5 Para a classificação local, o PPGEcon atribuirá os seguintes pesos às provas do Exame ANPEC:

Prova	Peso
Microeconomia	25%
Macroeconomia	25%
Matemática	25%
Estatística	25%
Economia Brasileira – objetiva	0%
Economia Brasileira – discursiva	0%

- 5.5.1 A nota final da modalidade ANPEC será calculada pela média ponderada das notas divulgadas pela ANPEC nas provas de Microeconomia, de Macroeconomia, de Matemática e de Estatística, observados os pesos estabelecidos no item 5.5.5.
- 5.5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida na Modalidade ANPEC.
- 5.6 Os candidatos selecionados receberão convites para matrícula conforme cronograma estabelecido pela ANPEC.
- 5.7 Os questionamentos relativos à realização, correção e pontuação do Exame ANPEC deverão ser apresentados diretamente à entidade organizadora, conforme suas regras.
- 5.8 Em caso de empate na nota final na Modalidade ANPEC, será aplicado o critério de desempate de maior idade.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1 Serão publicadas no site eletrônico : <https://www.udesc.br/esag/pos/processoseletivo/mestradoeconomia> e conforme cronograma do edital, listas de classificação separadas para as modalidades Processo Seletivo Próprio do PPGEcon e Modalidade ANPEC, em ordem decrescente da respectiva nota final, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 5.
- 6.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas na Modalidade ANPEC deixará de concorrer às vagas destinadas ao Processo Seletivo Próprio do PPGEcon.
- 6.3 A classificação fora do número de vagas não assegura direito à matrícula, constituindo mera expectativa de chamada durante a vigência deste processo seletivo.

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1 As informações sobre o processo seletivo e os links necessários à participação no processo serão publicados no endereço eletrônico oficial: <https://www.udesc.br/esag/pos/processoseletivo/mestradoeconomia>
- 7.2 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação da inscrição, os resultados das etapas do Processo Seletivo Próprio do PPGEcon e o resultado final, nos prazos previstos no cronograma.
- 7.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGEcon: ppge.esag@udesc.br,

endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção.

- 7.4 O recurso deverá ter especificado: (i) o nome completo do candidato; (ii) a indicação objetiva da decisão a ser impugnada; e (iii) a exposição dos motivos e a fundamentação pertinente.
- 7.5 Não será admitida, na fase recursal, a apresentação de documento não enviado no prazo de inscrição, a substituição de arquivo ilegível ou a alteração do Currículo Lattes, salvo quando se tratar de correção de erro imputável à Administração.
- 7.6 O recurso interposto fora do prazo ou em desacordo com este Edital não será conhecido.
- 7.7 A decisão da Comissão de Seleção encerrará a fase recursal no âmbito deste processo seletivo, ressalvadas as competências administrativas previstas nas normas da UDESC.
- 7.8 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Comissão de Seleção.

8 DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES E DA MATRÍCULA

- 8.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, observada a modalidade de ingresso.

A matrícula será realizada nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, mediante o preenchimento de formulário on-line disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.udesc.br/esag/pos/processoseletivo/mestradoeconomia>

- 8.2 Os documentos de matrícula deverão ser enviados em formato PDF, com boa qualidade e integralmente legíveis. Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, encaminhar por formulário online os seguintes documentos:
 - a) Diploma de curso superior (frente e verso), em arquivo digital único no formato PDF, com o respectivo registro dos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento). No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, é necessária a tradução juramentada. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação, expedida em data não superior a 12 (doze) meses e assinada pela Secretária Acadêmica ou pelo Coordenador do curso. A declaração de conclusão de curso deverá ser substituída por cópia autenticada do diploma (frente e verso) de graduação, no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de ser desligado do curso, perdendo a vaga;
 - b) Histórico escolar do curso superior (frente e verso), em arquivo digital único no formato PDF
 - c) Certidão de casamento ou de nascimento ou documento comprobatório de mudança de nome civil. No caso de candidato estrangeiro, é necessária a tradução juramentada da Certidão de Nascimento;
 - d) Documento oficial de identificação em arquivo digital único no formato PDF;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em arquivo digital único no formato PDF;
 - f) Termo de Ciência (**ANEXO IV**), preenchido e assinado;
 - g) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 4.737 de 15/07/65;
 - h) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, nos termos da Lei nº 4.375 de 17/08/64;
 - i) Comprovante de vacinação contra a rubéola, para candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
 - j) Candidato estrangeiro deverá encaminhar os documentos elencados nos itens “a”, “b”, “c”, “e – se tiver”, “f”, “i”, o Passaporte, em arquivo digital único no formato PDF. Também deverá encaminhar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal

brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

- 8.3 Os documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 8.2 deverão ser apresentados fisicamente, em cópia autenticada ou acompanhados dos originais, no período estabelecido no cronograma deste Edital, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar fisicamente os documentos indicados nas alíneas “a”, “b”, “h” e “i”.
- 8.4 O candidato que não efetivar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida no prazo perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 8.5 As chamadas subsequentes serão publicadas no endereço eletrônico oficial, com indicação do prazo para recurso e matrícula: <https://www.udesc.br/esag/pos/processoseletivo/mestradoeconomia>
- 8.6 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas subsequentes.

9 DAS CONDIÇÕES DE OFERTA E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 9.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Economia será ofertado em modalidade PRESENCIAL, nas dependências da ESAG/UDESC, em Florianópolis, sem cobrança de mensalidade.
- 9.2 As aulas ocorrerão no turno NOTURNO, conforme a programação do PPGEcon.
- 9.3 O candidato deverá dispor de tempo compatível com as atividades acadêmicas, de pesquisa e de orientação exigidas pelo Curso, que poderão ocorrer nos turnos noturno, vespertino e/ou matutino.
- 9.4 O início das aulas observará o Calendário Acadêmico da ESAG-UDESC para o primeiro semestre de 2027.
- 9.5 O prazo de integralização e as demais exigências acadêmicas obedecerão ao Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC e ao regulamento do PPGEcon.

10 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

- 10.1 Os dados pessoais e documentos apresentados serão tratados pela UDESC para as finalidades de realização do processo seletivo, matrícula, cumprimento de obrigações legais e execução das atividades institucionais, observada a legislação de proteção de dados pessoais.
- 10.2 O candidato fica ciente de que poderão ser divulgados os dados estritamente necessários à transparência do processo, tais como nome, número de inscrição, modalidade, notas, situação e classificação.
- 10.3 As publicações realizadas na página oficial constituirão o meio de comunicação válido do processo seletivo. Eventuais mensagens encaminhadas por correio eletrônico terão caráter complementar.
- 10.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, manter atualizados seus dados de contato e verificar o recebimento de mensagens, inclusive em pastas de *spam* ou lixo eletrônico.

11 DO CRONOGRAMA

MODALIDADE	DATA
EXAME NACIONAL DE SELEÇÃO DA ANPEC	
Divulgação dos resultados na Internet às 14h	21/10/2026

MODALIDADE	DATA
Semanas de Convites aos Candidatos	21/10/2026 – 24/11/2026
Início da primeira rodada (envio da confirmação de aceite pelos candidatos) - 8h	25/11/2026
Término da primeira rodada, aceite condicional até 12h e definitivo até 18h	27/11/2026
Início da segunda rodada - 8h	30/11/2026
Término da segunda rodada, aceite condicional até 12h e definitivo até 18h	02/12/2026
Início da terceira rodada, aceite somente definitivo - 8h	03/12/2026
Término da terceira rodada – 15h	04/12/2026
Resultado final dos aprovados via ANPEC e divulgação de eventuais vagas remanescentes	07/12/2026
PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DO PPGECON	
Período de inscrições	21/09/2026 a 10/12/2026, até as 17h59min
Homologação preliminar das inscrições	14/12/2026, até as 17h59min
Recurso contra a homologação preliminar	15/12/2026 até as 17h59min
Resultado definitivo da homologação e divulgação das informações sobre a prova escrita	16/12/2026 até as 17h59min
Primeira etapa – prova escrita	11/02/2027 (18h até 22h)
Resultado preliminar da primeira etapa e publicação do gabarito	12/02/2027 até as 17h59min
Recurso do resultado preliminar da primeira etapa	15/02/2027 até as 17h59min
Resultado definitivo da primeira etapa	17/02/2027 até as 17h59min
Resultado da prova de títulos e resultado final preliminar	19/02/2027 até 17h59min
Recurso do resultado da segunda etapa e do resultado final preliminar	22/02/2027 até 17h59min
Resultado final do Processo Seletivo Próprio do PPGEcon	22/02/2027 até 17h59min
PROCEDIMENTOS COMUNS	
Matrícula dos candidatos da primeira chamada e conferência dos documentos físicos	Conforme calendário da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da ESAG-UDESC
Início das aulas	Conforme calendário da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da ESAG-UDESC

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documento, informação ou assinatura inidônea, poderá ser cancelada a inscrição, a aprovação ou a matrícula do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 12.2 Será eliminado o candidato que descumprir as regras deste Edital, praticar fraude, utilizar auxílio não autorizado, perturbar a realização das avaliações ou adotar conduta incompatível com a lisura do processo.
- 12.3 O processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no **primeiro semestre letivo de 2027**, do Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da ESAG/UDESC.
- 12.4 O PPGEcon não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 12.5 O cronograma e outras disposições poderão ser alterados por motivo justificado, mediante publicação

de retificação no endereço eletrônico oficial.

12.6 Todos os prazos e horários deste Edital observarão o horário oficial de Brasília.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do PPGEcon quando a matéria for de sua competência, observadas as normas da UDESC e a legislação vigente.

13 DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

Integram este Edital, para todos os efeitos:

ANEXO I – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes;

ANEXO II – Ficha de Avaliação do Currículo Lattes;

ANEXO III – Ementas e Bibliografia de Referência da Prova Escrita;

ANEXO IV – Termo de Ciência.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026

Leonardo Secchi
Diretor-Geral da ESAG/UDESC

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PERÍODO DE ANÁLISE: de janeiro de 2022 a julho de 2026 (inclusive)

TIPO	TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Produção acadêmica	Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação conforme Qualis 2021-2024 da área-mãe de Economia)	Qualis A1	20 ptos/artigo
		Qualis A2	18 ptos/artigo
		Qualis A3	16 ptos/artigo
		Qualis A4	14 ptos/artigo
		Qualis B1	8 ptos/artigo
		Qualis B2	6 ptos/artigo
		Qualis B3	3 ptos/artigo
		Qualis B4	1,5 ptos/artigo
	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico científico (autor ou coautor)	Evento nacional ou internacional na área	3 ptos/trabalho (Máximo 12 pontos)
2. Experiência em pesquisa/iniciação científica	Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica	Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica	1,5 ptos/semestre (Máximo 6 pontos)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PERÍODO DE ANÁLISE: 2022 – julho 2026 (inclusive)

TIPO	PRODUÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO SOLICITADA
1. Produção acadêmica	Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação conforme Qualis 2021-2024 da área-mãe de Economia)	Qualis A1	
		Qualis A2	
		Qualis A3	
		Qualis A4	
		Qualis B1	
		Qualis B2	
		Qualis B3	
		Qualis B4	
	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico científico (autor ou coautor)	Evento nacional ou internacional	
2. Experiência em pesquisa/iniciação científica	Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica	Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica	

- Preencher os espaços em branco (**PONTUAÇÃO SOLICITADA**) com todos os itens que estiverem comprovados no currículo Lattes.

ANEXO III

EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA DA PROVA ESCRITA

MICROECONOMIA:

Ementa

Teoria do consumidor; Curva de demanda; Teoria da produção; Custos de produção; Curva de oferta; Organização dos mercados; Equilíbrio geral e Teoria do bem-estar.

Bibliografia

PINDYCK, R. S., RUBINFELD, D. L. **Microeconomia**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2006.

VARIAN, H. R. **Microeconomia**: uma abordagem moderna. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MACROECONOMIA:

Ementa

Contabilidade nacional; Economia monetária; Mercado de bens e financeiro; IS-LM; Mercado de trabalho; Oferta e demanda agregadas; Curva de Phillips; Taxas de câmbio; Paridade do Poder de Compra; IS-LM-BP em diferentes graus de mobilidade de capital; Modelo de Solow.

Bibliografia

BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011.

MANKIWI, N. G. **Macroeconomia**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

MATEMÁTICA:

Ementa

Álgebra linear; Noção de conjuntos; Regras de derivação; Regras de integração; Derivadas parciais; Condições de primeira e segunda ordem para máximos e mínimos.

Bibliografia

CHIANG, A. C.; WAINWRIGHT, K. **Matemática para Economistas**. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus / Elsevier, 2006.

SIMON, C.P.; BLUME, L. **Matemática para economistas**. Porto Alegre: Bookman, 2004.

ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA:

Ementa

Inferência estatística; Distribuições Qui-Quadrado, t e F; Intervalos de confiança e teste de hipóteses; Modelo clássico de regressão linear; Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades; Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear.

Bibliografia

GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. **Econometria Básica**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

MEYER, P. L. **Probabilidade**: aplicações à estatística. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, aluno(a)
do Curso de Mestrado Acadêmico em Economia declaro para os
devidos fins que acessei o endereço <https://www.udesc.br/esag/mestradoeconomia/legislacao>
E estou plenamente ciente do Regimento Geral da Pós-Graduação e das Normas específicas do
Programa de Pós-Graduação em Economia da ESAG-UDESC.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LX2K909E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 11/09/2026 às 16:12:10

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 17/03/2026 - 10:35:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzYwNDBfMzYwNDdfMjAyNI9MWDJLOTA5RQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036040/2026** e o código **LX2K909E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.